



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 159/12**

**Processo Administrativo** nº 10/10/24242

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 137/10

**Termo de Contrato n.º** 139/10

**Termo de Aditamento n.º** 117/11

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/12.

**SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global estimado de R\$ 109.989,02 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números seguintes, conforme fls. 534:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

16140.28.182.1009.4188.1020.0101100000.339030

e

16140.28.182.1009.4188.1020.0101100000.339039.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.499,49 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por já ter recolhido em dinheiro junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme doc. de fls. 203.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de setembro de 2012.

  
**SINVAL ROBERTO DORIGON**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**PENACHIN & CIA. LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 10/10/24242

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Penachin & Cia. Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 137/10

**Termo de Contrato** n.º 139/10

**Termos de Aditamento** n.º 117/11 e 159/12

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de setembro de 2012..

  
**SINVAL ROBERTO DORIGON**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º